PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI ORDINÁRIA Nº 933/2015.

Autoriza a realização de leilão de veículos, motores de veículos e braço de retroescavadeira, inservíveis ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar leilão de veículos, motores de veículos e braço de retroescavadeira, classificados como inservíveis para a Administração Municipal.

Art. 2º - Os bens inservíveis a serem leiloados são aqueles relacionados no Anexo Único - Lotes e Respectivas Avaliações, desta Lei, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação Patrimonial, criada para tal finalidade pela Portaria 044/2015, de 14/10/2015, considerado o Auto de Avaliação elaborado pelo Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, documentos que se tornam parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para fins de leilão, cada item será considerado um lote e o seu valor mínimo para alienação será aquele estipulado no Anexo Único – Lotes e Respectivas Avaliações, desta Lei.

Art. 4º - O resultado financeiro da alienação objeto desta Lei, cuja previsão é de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), será aplicado na aquisição de outros bens necessários ao serviço de transportes do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 22 de Outubro de 2015.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
22/10/2015
Jussara Ap. Fonseca, INSCRITA NO
CPF 115.620.006-45
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE-MG

Auto de Avaliação

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Solicitante:	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Finalidade:	Valor Venal
Objetos:	Bens móveis
Localidade:	São Sebastião do Rio Verde
Execução:	29/09/2015

Mauricio de Biasi Neto
Presidente da Câmara Municipal

1 – Considerações Iniciais

O presente trabalho de avaliação foi executado pelo Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme autorização específica, foram levados a efeitos rigorosos de levantamento e avaliação os bens móveis, localizados no município com o propósito de expressar nossa opinião sobre o valor venal ou de mercado.

Para execução dos serviços foram utilizados os dados e informações fornecidas pelos solicitantes e/ou retirados de documentação apresentada, bem como aqueles obtidos de terceiros, por ocasião da vistoria e pesquisa de mercado realizada julgados "a priori" corretos, todos considerados idôneos e de boa fé.

2 – Caracterização da Metodologia

Segundo o meu entendimento e em consonância com as normas de avaliações da ABNT, assim se define uma avaliação:

- é a determinação da soma em dinheiro que, num dado momento, se pode atribuir, em vista de um escopo pré-fixado, a um determinado bem;

- é a apreciação do valor que tenha em determinada data, o todo ou em parte de um bem ou coisa;

- é a técnica de estimar, comercialmente ou para efeitos, o valor dos imóveis e de outros bens;

- é o trabalho técnico que compreende um conjunto de raciocínios, inspeções e cálculos, tendentes a determinar o valor de um bem móvel ou imóvel;

- é a apuração do justo valor que poderia ser definido como o preço que um bem poderia alcançar, se colocado à venda em prazo razoável, o vendedor desejando, mas não estando obrigado a vendê-lo e o comprador adquirindo-o com tal conhecimento dos usos e finalidades para as quais o mesmo poderá ser destinado, sem, contudo estar competindo a realizar a compra.

Mauricio de Biasi Neto
Presidente da Câmara Municipal

Entendo, portanto, como valor de mercado o expresso pelo dos bens, atingidos após colocados a venda por prazo razoável, estando comprador e vendedor cientes das variações de mercado, constando-se disposição e não necessidade de negociação de ambas as partes.

3 – Métodos e critérios adotados

Foi adotado o "método comparativo de dados de mercado", por ser considerado o mais indicado para o caso presente.

O método é comparativo, porquanto, a pesquisa de mercado realizada foi dirigida no sentido de apuração dos valores médios, unitários básicos, de bens semelhantes e/ou comparáveis, situação, estado de conservação, apresentação, dentre outros fatores que pudessem influir direta ou indiretamente na valorização ou desvalorização dos bens avaliados.

4 – Nível de precisão da avaliação

De acordo com as normas brasileiras de avaliação da ABNT, os níveis de precisão de uma avaliação estão condicionados à quantidade, à atualidade, à confiabilidade, ao tratamento dos elementos pesquisados e compulsados.

Neste presente trabalho, participam profissionais altamente qualificados com experiências anteriores neste tipo de serviço, sendo executado um trabalho dentro de um nível de **precisão normal**.

Foram realizadas investigações específicas para apuração dos valores médios, unitários, de bens semelhantes e/ou comparáveis aos ora objeto de avaliação.

Foram coletados dados de mercado junto a empresas de vendas e comercio de bens semelhantes.

Coletados os dados de mercado foram eles tratados com o saneamento dos mesmos, bem como a sua respectiva homologação, considerados todos os fatores pertinentes, conforme recomenda a moderna técnica avaliatória.

Mauricio de Biasi Neto
Prefeito da Câmara Municipal

Segue descrição dos lotes e respectivas avaliações.

Lote	Descrição	Quant.	Avaliação
01	Fiat/Elba S Ambulância, placa GMG-7260, ano/modelo 1988/1988, chassi 9BD146000J3376452.	01	1.000,00
02	Fiat/Fiorino Ambulância, placa GMG-8992, ano/modelo 1997/1998, chassi 9BD255424V8579586.	01	1.500,00
03	Ônibus de turismo. **Obs.: Veículo baixado junto ao DETRAN-MG, certificado de baixa nº 00054839.**	01	500,00
04	Caminhão Ford 600 ano/modelo 1979/1979. **Obs.: Veículo baixado junto ao DETRAN-MG, certificado de baixa nº 00063875.**	01	1.000,00
05	VW/Kombi, placa BHQ-3901, ano/modelo 1992/1992, cor bege, chassi 9BWZZZ23ZNP013354.	01	2.000,00
06	VW/Kombi, placa BVS-5695, ano/modelo 1993/1994, cor branca, chassi 9BWZZZ23ZPP034996.	01	1.500,00
07	VW/Kombi, placa GMM-6948, ano/modelo 1996/1996, cor branca, chassi 9BWZZZ231TP007134.	01	3.000,00
08	VW/Kombi, placa GOM-9240, ano/modelo 1994/1995, cor bege, chassi 9BWZZZ23ZRP039262.	01	2.500,00
09	VW/Kombi, placa GMM-5485, ano/modelo 1995/1995, cor branca, chassi 9BWZZZ231SP013044.	01	1.000,00
10	VW/Parati GL 1.8 MI, placa GQZ-3651, ano/modelo 1997/1998, cor cinza, chassi 9BWZZZ374VT245446.	01	3.000,00
11	Braço de Retro escavadeira Lavrale (para caminhão).	01	1.000,00
12	VW Kombi, placa HMM 3563, cor branca, chassi 9BWZZZ237XP001964, ano/modelo 1998/1999.	01	1.000,00
13	Motores	02	300,00

Perfazendo um total de **R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).**

Estes são os valores pelos quais avalio, no estado em que se encontram, salvo melhor juízo.

Maurício de Biasi Neto
Presidente da Câmara Municipal

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUCEMG 637

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, criada pela Portaria Municipal 048/2015, de 14 de outubro de 2015, composta pelos membros abaixo assinados, reunida no dia 15/10/2015, no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG, depois de analisar os documentos e examinar cada item do AUTO DE AVALIAÇÃO emitido pelo Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira, sendo antes constatado que os bens estão inservíveis ao Patrimônio Municipal, que a documentação em ordem e ser razoável o valor apresentado, emite o presente laudo, avaliando em R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) os bens relacionados no referido AUTO DE AVALIAÇÃO.

São Sebastião do Rio Verde, MG, 15 de outubro de 2015

Francisco Geraldo de Carvalho
Presidente

Luciane Maria Paes Miguel
Secretária

Lucimara Aparecida de Paula
Membro

Douglas Guimarães de Andrade Souza
Membro

Carlos Lúcio Maciel
Membro

Maurício de Biasi Neto
Presidente da Câmara Municipal